

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de capacitação presencial**, a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, envolvendo a execução de **dois cursos presenciais**, com carga horária de **4 (quatro) horas cada**, totalizando **8 (oito) horas**, destinados aos profissionais da área educacional do Município.

Temas dos cursos:

- **Tema 1:** Os sons das letras e a consciência fonológica na alfabetização;
- **Tema 2:** Ambiente Escolar à luz da Legislação.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **capacitação continuada dos profissionais da educação**, com vistas ao aprimoramento das práticas pedagógicas e à adequada compreensão do arcabouço legal aplicável ao ambiente escolar.

O curso referente à consciência fonológica visa fortalecer os processos de alfabetização, especialmente nos anos iniciais, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades linguísticas dos alunos. Já o curso sobre o ambiente escolar à luz da legislação objetiva atualizar os servidores quanto às normas legais que regem a educação pública, promovendo maior segurança jurídica e administrativa.

A realização por meio de empresa especializada assegura **qualidade técnica, padronização metodológica, certificação formal** e adequada responsabilização contratual.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:
 - Art. 18 – Planejamento da contratação;
 - Art. 75, inciso II – Dispensa de licitação em razão do valor;
 - Art. 72 – Formalização da contratação direta.
- Normas e orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)** aplicáveis às contratações diretas.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor estimado do objeto enquadrar-se no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais eficiente, econômica e proporcional à natureza do serviço.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 Características Gerais

- Modalidade: Presencial;
- Local: Dependências da Prefeitura Municipal;
- Carga horária: 4 horas por tema;
- Público-alvo: Professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e servidores da área educacional;
- Certificação: Obrigatória, ao final de cada curso.

5.2 Conteúdo Programático Mínimo

Tema 1 – Os sons das letras e a consciência fonológica na alfabetização

- Princípios da consciência fonológica;
- Relação fonema-grafema;
- Estratégias práticas para alfabetização;
- Atividades aplicáveis em sala de aula.

Tema 2 – Ambiente Escolar à luz da Legislação

- Princípios constitucionais da educação;
- Legislação educacional básica;
- Direitos e deveres no ambiente escolar;
- Responsabilidades da gestão e dos profissionais da educação.

6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá recair sobre empresa que apresente:

- Compatibilidade do objeto social com o serviço a ser contratado;
- Experiência comprovada na realização de cursos de capacitação educacional;

- Proposta técnica e financeira compatível com os preços de mercado.

A seleção observará o critério de **menor preço**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Habilitação Jurídica

- Cartão CNPJ;
- Contrato social ou estatuto vigente.

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão conjunta de débitos federais;
- Certidão estadual e municipal;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar capacidade técnica mediante:

- **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto;
- **Currículo dos instrutores**, demonstrando formação acadêmica e experiência profissional compatível com os temas dos cursos;
- **Plano técnico-pedagógico**, contendo metodologia, cronograma e forma de certificação.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os cursos deverão ser executados em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da formalização da contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os cursos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar instrutores qualificados;
- Fornecer material didático e certificados;
- Cumprir o cronograma estabelecido;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar espaço físico adequado;
- Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;

- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral dos cursos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicada no momento da formalização da contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a formalização da contratação direta, integrando o respectivo processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2026.

Elisana Pillonetto

Diretora Do Departamento De Educação, Cultura E Esportes